

GAZETA MERCANTIL

Quinta-feira, 3 de janeiro de 1991

DIRETORIA

Diretor-Presidente
Luiz Fernando Ferreira Levy
Diretores Vice-Presidentes
Henrique Alves de Araújo
Roberto Müller Filho
Roberto de Souza Ayres

Página 4

Um dos grandes desafios para a condução da política econômica neste ano de 1991 será o de não permitir que as condições de infra-estrutura do País possam vir a deteriorar-se ainda mais, de modo a não comprometer a retomada do desenvolvimento mais adiante. Neste sentido, uma das idéias mais construtivas, que começa a tomar corpo na prática, é a de transferir para o setor privado não só a gestão de serviços públicos, quando isso puder ser feito, como também a responsabilidade por novos empreendimentos, a qual, tradicionalmente, pertenceria ao Estado.

O reparo que geralmente se faz a um programa desse tipo é que ele não seria de molde a atrair o interesse das empresas privadas. Mas, o que hoje se verifica é o contrário. Segundo informações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a sua carteira da área de infra-estrutura recebeu, nos últimos quarenta dias, consultas de empresas para realizar investimentos em serviços públicos no valor de US\$ 2 bilhões. A expectativa dos técnicos era de que as intenções de investimento, nesta fase, não chegassesem a superar US\$ 650 milhões.

Os projetos que se têm mostrado mais atraentes para as empresas são, em sua maioria, aqueles relacionados a investimentos na área de energia elétrica e transportes. Isso é natural, sabido que grandes empresas, para assegurar que seus processos produtivos não sofram solução de continuidade e também para controlar melhor os seus custos, têm feito investimentos há anos na geração de energia elétrica. A melhoria da infra-estrutura de transporte é igualmente prioritária para muitas empresas, mormente aquelas ligadas à agricultura e ao setor mineral. Não faltam casos de empresários que se dispõem a tocar grandes obras, como ferrovias, por sua conta e risco, desde que possam captar livremente recursos. Outro segmento que se destaca é o das telecomunicações, que tem registrado rápidos e sucessivos avanços tecnológicos que as empresas do Estado não têm condições de acompanhar.

Naturalmente, um programa com vistas a

dar ao setor privado maior participação nos empreendimentos de infra-estrutura é inseparável da política ampla de desestatização. É inconcebível que, abrindo as portas para a expansão dos serviços públicos via aplicações feitas pela livre iniciativa, o Estado resguarde para si o controle e o gerenciamento das empresas concessionárias de serviços públicos já existentes.

Os técnicos do governo têm perfeita consciência disso e vêm trabalhando com o objetivo de vincular determinados tipos de novos investimentos à privatização de algumas empresas. Não pode existir, a nosso ver, uma regra geral nesses casos, mas, sempre que possível, o governo deve esforçar-se para que estatais da área de serviços públicos, notadamente aquelas constituídas sob a forma de sociedades de economia mista, sejam progressivamente mais abertas à participação privada. A desestatização total poderá vir a ocorrer ao longo do tempo, se isso convier aos interesses nacionais.

A propósito, somos da opinião de que a participação do capital estrangeiro não deve ser objeto de discriminação. Estando o País em processo de renegociação da dívida externa, é desejável mesmo que instituições credoras ou companhias por elas financiadas também possam tomar parte em projetos de modernização da infra-estrutura básica, em condições a serem claramente estabelecidas.

Isso significa que na nova etapa do desenvolvimento nacional, agora em preparo, não se poderá prescindir da colaboração do Congresso Nacional. Ao Parlamento caberá, primeiro, examinar e apresentar sugestões ao projeto de regulamentação da concessão de serviços públicos que o governo deverá encaminhar-lhe no início da próxima sessão legislativa. Mas isso será tão-somente o começo. O Congresso, em pleno gozo de suas prerrogativas democráticas, não deverá ter um papel simplesmente normativo. A instituição parlamentar também competirá o dever de supervisionar e fiscalizar qualquer ação em áreas ligadas aos serviços públicos, estejam ou não sob o controle do Estado.